



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 26 de setembro de 2024, conforme consta nos autos do Processo Sei Nº 072.4424.2024.0007388-81.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, *ad referendum* da plenária do Consepe, os pré-requisitos da disciplina abaixo relacionada, na matriz curricular do curso de Bacharelado em Odontologia, *campus* universitário de Jequié, na forma que se segue:

Disciplina	Pré-requisitos
Clínica Odontológica V	Clínica Odontológica IV Clínica Integrada IV

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2024.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

27 NOV 2024